

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Apraxino, - Estado de São Paulo, - usando das atribuições que me são conferidas - por lei e.t.c.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo I - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Buritama um crédito especial da importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas de fotografias, artísticas, e viagens para a qualificação de eleitores do Município de Buritama.

Artigo II - O crédito que se refere esta lei, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, e na sua insuficiência com o produto das operações que fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer.

Artigo III - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo IV - Revogadas as disposições em contrário.

A Prefeitura Municipal de Buritama aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

O Prefeito Municipal -  
Alcides da Rocha Mendes